



DATA: 28/06/2021

| | | | |
|--|---------------------------|--------------------------|----------------------|
| Unidade | Hospital Mestre Vitalino | Data do Contrato: | 20/11/2015 |
| OSS: | Hospital Do Tricentenário | CNPJ: 10.583.920/0008-00 | Data da Inauguração: |
| Valor do Repasse: | R\$ 8.595.299,52 | Nº do Contrato: | 001/2015 |
| Parecer Financeiro Mensal - nº 460/2020 | | | |

Após análise do Relatório Contábil Financeiro da HOSPITAL MESTRE VITALINO referente ao mês de NOVEMBRO de 2020 encaminhado pela Organização Social de Saúde HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, constatamos:


1. DOCUMENTAÇÃO

- Entrega fora do Prazo: 11/01/2021. (A unidade deveria ter entregado em 05/01/2021).
- Documentação autenticada: Impostos, contas de água, energia elétrica e telefone.
- Preenchimento da Planilha Contábil-Financeira (PCF): Nem todas as abas do excel foram preenchidas corretamente: preencher as abas da PCF em Excel conforme orientação da gerência e na PCF

2. RECEITA OPERACIONAL

Segue abaixo quadro com a discriminação da receita referente ao mês em análise:

Quadro 1 - Composição da Receitas Operacionais

|  GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE DIR. GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DEMONSTRATIVO DE RESULTADO CONTÁBIL - FINANCEIRO MENSAL | Janeiro/2020 - Versão 4.0 - Revisão 07 | |
|---|--|--------------------------|
| | MÊS/ANO COMPETÊNCIA | ANO CONTRATO |
| | 11/2020 | 5 |
| UNIDADE (acessar lista suspensa) | RESPONSÁVEL PELA UNIDADE | ISENTO PIS: <i>SIM</i> |
| HOSPITAL MESTRE VITALINO | MARCELO CAVALCANTI | CNPJ: 10.583.920/0008-00 |
| HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO | | OSS - GESTORA |
| DESCRIÇÃO | Data Início CG | nov-15 |
| RECEITAS OPERACIONAIS | VALOR | |
| Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável) | R\$ | 10.751.237,14 |
| Repasse Contrato de Gestão (Odontologia) | | |
| Repasse Contrato de Gestão ENSINO E PESQUISA | | |
| Plano de Investimento Autorizado pela SES | | |
| Repasse Programas Especiais | | |
| (-) Desconto | | |
| TOTAL DE REPASSES | R\$ | 10.751.237,14 |
| Rendimento de Aplicações Financeiras | R\$ | 22.917,74 |
| Rendimento de Aplicações Financeiras do Recurso de Plano de Investimento Autorizado pela SES | R\$ | 0,49 |
| Reembolso de Despesas | | |
| Obtenção de Recursos Externos a SES | | |
| Demais Receitas (Convênios) | | |
| Outras Receitas | | |
| TOTAL OUTRAS RECEITAS | R\$ | 22.918,23 |
| TOTAL DE REPASSES/RECEITAS | R\$ | 10.774.155,37 |

3. ANÁLISE DOCUMENTAL DA DESPESA OPERACIONAL

Para esta análise os valores referentes as diferenças encontradas entre informações enviadas pela unidade e aquelas analisadas pela equipe DGMMAS/SES menores que R\$ 1,00 (um real) serão considerados como ajuste de sistema e não como inconsistências.

Após análise documental foram identificadas diferença(s) no(s) item(ns):

- **Item 4. a 7. Prestação de Serviço: R\$ (-)17.714,31** - Este valor refere-se a falta de contrato que serão discriminados no item.
- **Crédito de provisão: R\$ 207.631,70** - O Valor deste item refere-se a provisões trabalhistas que por serem consideradas despesas futuras não compõem o saldo das despesas analisadas, sendo este transferido para a conta de provisão (Quadro 2).

Com a retirada dos valores de provisão, houve diferença de **R\$ 17.714,31** das despesas efetivamente realizadas, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 2 - Demonstrativo de Receitas e Despesas

| HOSPITAL MESTRE VITALINO 2020 | nov/20 | | |
|---|---------------------|---------------------|--------------------|
| Receitas Operacionais | 10.774.155,37 | 10.774.155,37 | 0,00 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | UNIDADE | SES/DGMMAS | Diferença |
| 1. Pessoal | 5.450.939,34 | 5.450.939,34 | 0,00 |
| 2 e 3. Insumo/Material | 1.907.834,60 | 1.907.834,60 | 0,00 |
| 4 a 7. Prestação de Serviço | 1.247.563,04 | 1.229.848,73 | -17.714,31 |
| 8. Investimento | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9. Despesas com plano de investimento autorizado pela SES | 0,49 | 0,49 | 0,00 |
| 10. Despesas com Ensino e Pesquisa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11. Despesa(s) de Competência(s) Anterior(es) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS | 8.606.337,47 | 8.588.623,16 | -17.714,31 |
| Desconto (Meta Não Atingida) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença com Crédito de Provisão | 2.167.817,90 | 2.185.532,21 | 17.714,31 |
| Crédito de Provisão | | 207.631,70 | 207.631,70 |
| Despesa Não Acatada | | | -189.917,40 |
| Resultado (Déficit/Superávit) | 2.167.817,90 | 1.977.900,50 | -189.917,40 |

Fonte: Documentação de Prestação de Contas competência Novembro/2020 enviada pela OSS.

Nota: Elaborado pela equipe financeira da DGMMAS/SES.

4. DESPESA DE PESSOAL

4.1. DESPESA DE PESSOAL - ITEM 1 DA PCF

Em relação às despesas de pessoal celetista, no **Item 1.1. Ordenados**, foi verificado que não houve diferença entre os valores apresentados pela unidade e os analisados pela equipe financeira da DGMMAS/SES, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 3 - Despesa de Pessoal

| HMV | nov/20 | | |
|--|-------------------|--------------------|-----------|
| DESPESAS OPERACIONAIS | Planilha Contábil | Análise SES/DGMMAS | Diferença |
| 1. Pessoal | 5.450.939,34 | 5.450.939,34 | 0,00 |
| 1.1. Ordenados (Não inclui férias, 13º e Rescisão) | 4.094.898,94 | 4.094.898,94 | -00 |
| 1.2. FGTS | 327.726,30 | 327.726,30 | 0,00 |
| 1.3. PIS | | 0,00 | -00 |
| 1.4. Benefícios | 137.441,77 | 137.441,77 | -00 |
| 1.5. Despesas com (Férias + 13º + Rescisões) | 890.872,33 | 890.872,33 | 0,00 |
| DESCRIÇÃO | Planilha Contábil | Análise SES/DGMMAS | Diferença |
| Cálculo de Provisão | 1.098.504,04 | 1.098.504,04 | 0,00 |
| Ano de Contrato | 5 | | |
| Turnover | 1,82 | | |
| Valor transferido conta crédito provisão | 207.631,70 | | |

4.2. Do FGTS e PIS

No que diz respeito ao **item 1.2. FGTS (Ativos)**, não houve divergência nas informações apresentadas, ver quadro 3, nem em relação ao pagamento de **FGTS**, conforme quadro abaixo:

Quadro 4 - Demonstrativo do FGTS

| Competência | ESTUDO FGTS SES | | | |
|-------------|---------------------------------|--------------------------|--|-----------|
| | FGTS Pago Pela Unidade* (GUIAS) | FGTS SES/DGMMAS (Ativos) | FGTS SES/DGMMAS (Férias, 13º e Rescisão) | DIFERENÇA |
| NOVEMBRO | 383.310,73 | 327.726,30 | 55.584,44 | 0,01 |

No tocante ao PIS, a unidade é isenta

4.3. Benefícios

Quanto ao **Item 1.4. Benefícios** não houve diferença entre os valores informados na folha de pagamento e os pagos pela unidade, conforme pode-se observar nos quadros abaixo:

Quadro 5 - Demonstrativo de Benefícios

| BENEFÍCIOS PAGOS PELA UNIDADE | |
|---------------------------------------|-------------------|
| 2 0 20 | NOVEMBRO |
| ALIMENTAÇÃO | 106.728,18 |
| SEGURO DE VIDA | 3.501,86 |
| TRANSPORTE | 43.628,30 |
| AUXÍLIOS | 10.363,25 |
| PLANO DE SAÚDE | |
| TOTAL | 164.221,59 |
| | |
| BENEFÍCIOS PAGOS PELO EMPREGADO | |
| 2 0 20 | NOVEMBRO |
| ALIMENTAÇÃO | 18.167,33 |
| SEGURO DE VIDA | 162,36 |
| TRANSPORTE | 8.450,13 |
| AUXÍLIOS | |
| PLANO DE SAÚDE | |
| TOTAL | 26.779,82 |
| | |
| TOTAL (BENEFÍCIOS – DESCONTOS) | 137.441,77 |

Quadro 5.1 - PCF

| HMV | nov/20 | | |
|-----------------|-------------------|--------------------|-----------|
| | Planilha Contábil | Análise SES/DGMMAS | Diferença |
| 1.4. Benefícios | 137.441,77 | 137.441,77 | -00 |

4.4. Da Provisão

Considerando que o valor efetivamente gasto com as despesas com férias, 13º e rescisão, identificado pelo financeiro/DGMMAS, no item 1.5 Despesas com (Férias+13º+Rescisões) foi de R\$ 890.872,33 (b) e que o valor provisionado para esse tipo de despesa, conforme análise financeiro/DGMMAS, foi de R\$ 1.098.504,04 (a), a diferença de R\$ 207.631,70 (c) deveria ser transferida para a conta de provisão:

Quadro 6 - Saldo de Provisão

| nov/20 | | valores em R\$ |
|--|--|-------------------|
| Provisões (Férias+13º+ Rescisões) (a) | | 1.098.504,04 |
| Despesa (Férias + 13º + Rescisões) (b) | | 890.872,33 |
| Transferência sobre saldo para conta provisão (c) = (b) - (a) | | 207.631,70 |

4.5. Das Férias e 13º

Quanto às despesas de férias e 13º apresentadas pela unidade, no campo de saldo de provisões, não houve diferença nos valores informados, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 7 - Quadro Demonstrativo de Férias e 13º

| Competência | FÉRIAS E 13º | | |
|-------------|---------------------------|------------|-----------|
| | UNIDADE * (PCF pág. 3) | SES/DGMMAS | DIFERENÇA |
| NOVEMBRO | 742.800,13 | 742.800,14 | -0,01 |

4.6. Da Rescisão

Com relação as despesas com rescisão não houve diferença, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 8 - Demonstrativo de Rescisão

| Competência | RESCISÃO | | |
|-------------|---------------------------|------------|-----------|
| | UNIDADE * (PCF pág. 3) | SES/DGMMAS | DIFERENÇA |
| NOVEMBRO | 148.072,19 | 148.072,20 | -0,01 |

5. Estoque - Do item 2 ao 3 da PCF

Em relação ao estoque são realizadas as análises da entrada e saída dos produtos. No entanto, para a Planilha Contábil Financeira - PCF é considerado o valor do consumo realizado no mês, ou seja, o valor da saída. A análise da entrada é formatada através da conferência das notas fiscais com base no relatório de entrada do sistema de estoque. Já em relação a saída, é realizada a análise comparando o valor do item do balancete contábil com a informação constante na PCF. Ressalta-se que dos valores constantes no balancete, considerados como despesa (consumo) são: (+) Saída para setor, (+) saída para paciente, (+) baixa, deduzindo (-) devolução de setor [entrada], (-) devolução de paciente [entrada], (-) doação de produtos [entrada] e (-) contagem [entrada].

5.1. Da Saída

No relatório de saídas não foram identificadas diferenças, conforme pode-se observar abaixo:

Quadro 9 - Demonstrativo de Saídas

| Análise da Saída de Estoque HOSPITAL MESTRE VITALINO 2020 | nov/20 | | |
|---|---------------------|---------------------|-------------|
| | Planilha Financeira | CONSUMO ESTOQUE | DIFERENÇA |
| 2. Insumos Assistenciais | 1.460.388,08 | 1.460.388,08 | 0,00 |
| 2.1. Materiais Descartáveis/Materiais de Penso | 693.553,46 | 693.553,46 | 0,00 |
| 2.2. Medicamentos | 664.777,89 | 664.777,89 | 0,00 |
| 2.3. Dietas Industrializadas | 30.290,94 | 30.290,94 | 0,00 |
| 2.4. Gases Medicinais | 46.524,68 | 46.524,68 | 0,00 |
| 2.5. OPME (Orteses, Próteses e Materiais Especiais) | -00 | -00 | 0,00 |
| 2.6. Material de uso odontológico | -00 | -00 | 0,00 |
| 2.7. Material Laboratorial | 1.311,21 | 1.311,21 | 0,00 |
| 2.8. Outras Despesas com Insumos Assistenciais | 23.929,90 | 23.929,90 | 0,00 |
| 3. Materiais/Consumos Diversos | 447.446,52 | 447.446,52 | 0,00 |
| 3.1. Material de Higienização e Limpeza | 55.348,72 | 55.348,72 | 0,00 |
| 3.2. Material/Gêneros Alimentícios | 50.995,69 | 50.995,69 | 0,00 |
| 3.3. Material Expediente | 8.866,55 | 8.866,55 | 0,00 |
| 3.4. Combustível | 8.546,98 | 8.546,98 | 0,00 |
| 3.5. GLP | 10.299,98 | 10.299,98 | 0,00 |
| 3.6. Material de Manutenção | 53.281,15 | 53.281,15 | 0,00 |
| 3.6.1. Manutenção de Bem Imóvel | 35.083,46 | 35.083,46 | 0,00 |
| 3.6.2. Manutenção de Bem Móvel | 18.197,69 | 18.197,69 | 0,00 |
| 3.6.2.1. Equipamentos de Informática | 6.140,34 | 6.140,34 | 0,00 |
| 3.6.2.2. Manutenção de Veículo | 12.057,35 | 12.057,35 | 0,00 |
| 3.6.2.2.1. Lubrificantes Veiculares | 120,00 | 120,00 | 0,00 |
| 3.6.2.2.2. Outros Materiais de Manutenção de Veículos | 11.937,35 | 11.937,35 | 0,00 |
| 3.6.2.3. Equipamento Médico-Hospitalar | -00 | -00 | 0,00 |
| 3.6.2.4. Outros Materiais de Manutenção de Bem Móvel | -00 | -00 | 0,00 |
| 3.7. Tecidos, Fardamentos e EPI | 246.225,15 | 246.225,15 | 0,00 |
| 3.8. Outras Despesas com Materiais Diversos | 13.882,30 | 13.882,30 | 0,00 |
| Total Insumos SES/DGMMAS | 1.907.834,60 | 1.907.834,60 | 0,00 |

5.2. Das Entradas

No relatório de entradas não foram identificadas diferenças, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 10 - Demonstrativo das Entradas

| Análise das Entradas de Notas Fiscais no Estoque | nov/20 | | |
|---|-------------------------------|---------------------|-------------|
| | RELATÓRIO DE ESTOQUE ENTRADAS | NF IDENTIFICADAS | DIFERENÇA |
| HOSPITAL MESTRE VITALINO 2020 | | | |
| 2. Insumos Assistenciais | 1.082.810,73 | 1.082.810,73 | 0,00 |
| 2.1. Materiais Descartáveis/Materiais de Penso | 536.763,38 | 536.763,38 | 0,00 |
| 2.2. Medicamentos | 440.647,88 | 440.647,88 | 0,00 |
| 2.3. Dietas Industrializadas | 32.857,04 | 32.857,04 | 0,00 |
| 2.4. Gases Medicinais | 44.435,73 | 44.435,73 | 0,00 |
| 2.5. OPME (Orteses, Próteses e Materiais Especiais) | -00 | -00 | 0,00 |
| 2.6. Material de uso odontológico | -00 | -00 | 0,00 |
| 2.7. Material Laboratorial | 1.955,30 | 1.955,30 | 0,00 |
| 2.8. Outras Despesas com Insumos Assistenciais | 26.151,40 | 26.151,40 | 0,00 |
| 3. Materiais/Consumos Diversos | 409.289,28 | 409.289,28 | 0,00 |
| 3.1. Material de Higienização e Limpeza | 57.502,12 | 57.502,12 | 0,00 |
| 3.2. Material/Gêneros Alimentícios | 148.562,64 | 148.562,64 | 0,00 |
| 3.3. Material Expediente | 11.249,02 | 11.249,02 | 0,00 |
| 3.4. Combustível | 8.546,98 | 8.546,98 | 0,00 |
| 3.5. GLP | 10.299,98 | 10.299,98 | 0,00 |
| 3.6. Material de Manutenção | 61.106,31 | 61.106,31 | 0,00 |
| 3.6.1. Manutenção de Bem Imóvel | 40.471,63 | 40.471,63 | 0,00 |
| 3.6.2. Manutenção de Bem Móvel | 20.634,68 | 20.634,68 | 0,00 |
| 3.6.2.1. Equipamentos de Informática | 8.730,23 | 8.730,23 | 0,00 |
| 3.6.2.2. Manutenção de Veículo | 11.904,45 | 11.904,45 | 0,00 |
| 3.6.2.2.1. Lubrificantes Veiculares | 120,00 | 120,00 | 0,00 |
| 3.6.2.2.2. Outros Materiais de Manutenção de Veículos | 11.784,45 | 11.784,45 | 0,00 |
| 3.6.2.3. Equipamento Médico-Hospitalar | -00 | -00 | 0,00 |
| 3.6.2.4. Outros Materiais de Manutenção de Bem Móvel | -00 | -00 | 0,00 |
| 3.7. Tecidos, Fardamentos e EPI | 104.934,52 | 104.934,52 | 0,00 |
| 3.8. Outras Despesas com Materiais Diversos | 7.087,71 | 7.087,71 | 0,00 |
| Total Insumos SES/DGMMAS | 1.492.100,01 | 1.492.100,01 | 0,00 |

6. Prestação de Serviços - Do item 4 ao 7 da PCF

No que diz respeito a análise das despesas com prestação de serviço houve diferença nos itens 5.4.3 e 6.3.1.9 conforme discriminado abaixo:

- **Item 5.4.3. Locação de Máquinas e Equipamentos (Pessoa Jurídica):** Não acatado o valor de **R\$ 17589,76** referente a Notas Fiscais sem os respectivos contratos no período analisado.
- **Item 6.3.1.9. Outras Pessoas Jurídicas:** Não acatado o valor de **R\$ 124,55** referente a Notas Fiscais sem os respectivos contratos no período analisado.

Quadro 11 - Demonstrativo da Prestação de Serviços

| HOSPITAL MESTRE VITALINO 2020 | nov/20 | | |
|--|------------------------------|---|------------|
| | Planilha Contábil Financeira | Valores Identificados nas Notas Fiscais | Diferença |
| 4. Seguros/Tributos/Despesas Bancárias | 2.749,22 | 2.749,22 | 0,00 |
| 5. Gerais | 173.418,64 | 155.828,88 | -17.589,76 |
| 6. Serviços Terceirizados/Contratos de Prestação de Serviços | 872.481,13 | 872.356,58 | -124,55 |
| 7. Manutenção | 198.914,05 | 198.914,05 | 0,00 |

7. Despesas com Plano de Investimento Autorizados pela SES

Com relação ao Plano de Investimentos autorizados pela SES – Item 9, o valor de **R\$ 0,49** é referente a receita de rendimentos do plano de investimento em questão, cuja despesa é controlada em demonstrativo próprio, conforme pode-se observar no quadro abaixo.

Quadro 12 – Despesas com Plano de Investimento Autorizados pela SES

| HOSPITAL MESTRE VITALINO 2020 | nov/20 | | |
|---|------------------------------|---|-----------|
| | Planilha Contábil Financeira | Valores Identificados nas Notas Fiscais | Diferença |
| 8. Investimentos autorizados pela SES | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9. Despesas com Plano de Investimento Autorizado pela SES | 0,49 | 0,49 | 0,00 |
| 10. Despesas com Ensino e Pesquisa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11. Despesa(s) de Competência(s) Anterior(es) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

8. Estudo da Disponibilidade

Os valores apresentados na PCF foram conferidos com os extratos bancários apresentados pela unidade, não havendo diferenças em seus números, conforme apresentado no quadro a seguir:

A uma divergencia no que foi apontado na PCF referente aos saldos de débitos e créditos pela unidade. Houve um lancamneto na C/c 13-054628-8 onde o valor correto seria R\$ 112,00, Porém foi informado R\$122,00

Quadro 13 - Conta-Corrente e Aplicações

| HMV | | | NOVEMBRO/20 | | | | VALOR PCF UNIDADE |
|------------------------------------|-----------------|-------------|--|---------------|---------------|-------------------------|-------------------------|
| Acompanhamento de Saldos Bancários | | | SALDO DISPONÍVEL EM CONTA CORRENTE TOTAL | | | 3.118,66 | R\$ 3.118,66 |
| BANCO | AGÊNCIA | CONTA | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Diferença Análise x PCF | 0,00 |
| | | | | | | Saldo | |
| CAIXA | 3016003 | 2829-0 | 1.339,56 | 17.335,01 | 17.236,01 | 1.240,56 | |
| SANTANDER | 3090 | 13-065287-8 | 0,00 | 35.918.162,81 | 35.918.162,81 | 0,00 | |
| SANTANDER | 3090 | 29-000189-3 | 0,00 | 4.266.772,55 | 4.268.650,65 | 1.878,10 | |
| SANTANDER | 4036 | 13-054628-8 | 0,00 | 112,00 | 112,00 | 0,00 | |
| AJUSTES | fev/19 a dez/19 | | 0,00 | | | 0,00 | |
| | | | CONTA CORRENTE PROVISÃO | | | 0,00 | |
| | | | 0,00 | | | 0,00 | |
| SOMA | | | 1.339,56 | 40.202.382,37 | 40.204.161,47 | | |
| | | | NOVEMBRO/20 | | | | VALOR PCF UNIDADE |
| Acompanhamento de Saldos Bancários | | | SALDO DISPONÍVEL EM APLICAÇÕES TOTAIS | | | 26.924.861,89 | 26.924.861,89 |
| APLICAÇÃO FINANCEIRA | | | Saldo Inicial | Resgate | Aplicação | Rendimento | Diferença Análise x PCF |
| BANCO | AGÊNCIA | CONTA | | | | | Tributos |
| | | | | | | | Saldo Final |
| SANTANDER | 13-065287-8 | CDB | 16.732.703,82 | 13.693.882,91 | 23.859.910,20 | 22.917,74 | 26.921.648,85 |
| SANTANDER | 13-054628-8 | CDB | 3.324,55 | 112,00 | | 0,49 | 3.213,04 |
| AJUSTES | fev/19 a dez/19 | | 0,00 | | | | 0,00 |
| | | | APLICAÇÃO FINANCEIRA DE PROVISÃO | | | | 0,00 |
| | | | 0,00 | | | | 0,00 |
| SOMA | | | 16.736.028,37 | 13.693.994,91 | 23.859.910,20 | 22.918,23 | 0,00 |

| CONTA CORRENTE | | DESCRIÇÃO | VALOR |
|-------------------------|--|-----------|-------------------|
| SALDO INICIAL (1) | | | R\$ 1.339,56 |
| DÉBITOS (2) | | | R\$ 40.202.392,37 |
| CRÉDITOS (3) | | | R\$ 40.204.171,47 |
| SALDO FINAL (4 = 1-2+3) | | | R\$ 3.118,66 |

A uma divergencia no que foi apontado na PCF referente aos saldos de débitos e créditos pela unidade. Houve um lancamneto na C/c 13-054628-8 onde o valor correto seria R\$ 112,00, Porém foi informado R\$122,00. Gerando uma diferença de R\$ 10,00

9. Recomendação

9.1 Prazo de entrega

Recomendamos que a unidade atente para o prazo de entrega dos documentos de prestação de contas, conforme previsto no Manual de Prestação de Contas do Contrato de Gestão com as OSS, pág. 12, publicado pela Portaria nº 460 de 16/08/2018, transcrito abaixo:

“Prazo para apresentação: A Prestação de Contas deverá ser entregue na SES até o 5º (quinto) dia do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações. Prorrogar-se-á para o 1º dia útil subsequente, caso o 5º dia não seja útil. Ex.: A PC de junho/2018 deveria ser entregue até o dia 05 de agosto/2018, como domingo não é dia útil, neste caso a entrega passa para o dia 06 (seis).”

9.2 Preenchimento da Aba de despesas pagas.

Recomendamos que a aba intitulada “Relação de Despesas Pagas” seja corretamente preenchida, para tanto segue abaixo orientação:

1. Todas as colunas devem apresentar informações
 - 1.1. Título da coluna – CNPJ da Unidade de Saúde – Preenchimento automático;
 - 1.2. Título da coluna – Nome da Unidade de Saúde – Selecionar nome da unidade conforme lista suspensa;
 - 1.3. Título da coluna – Item da PCF – Para informar as despesas efetivamente pagas deve-se selecionar a qual item da PCF a mesma (a despesa) foi classificada na prestação de contas de sua competência;
 - 1.3.1. Para o item chamado “Saque (Fundo Fixo)” – Informar quando houver saque da conta corrente para compor o fundo fixo da unidade;
 - 1.3.2. Salienta-se que os itens abaixo não representam pagamento a fornecedor, significam apenas movimentação entre as contas bancárias da própria unidade:
 - 1.3.2.1. Item chamado “Transferência entre Contas”;
 - 1.3.2.2. Item chamado “Aplicação Financeira”;
 - 1.3.2.3. Item chamado “Outros Débitos” (utilizado para informar débitos que foram estornados ou qualquer outro débito que não represente saída de recurso financeiro da conta bancária).
 - 1.4. Título da coluna – Categoria da Despesa (TCE) – Preenchimento automático;
 - 1.5. Título da coluna – CNPJ / CPF do Fornecedor / Prestador – Informar o CNPJ ou CPF do fornecedor/prestador ao qual está sendo realizado efetivamente o pagamento:
 - 1.5.1. Para as situações em que o Item da PCF selecionador for: “Débito de Bloqueio Judicial”, “Impostos (FGTS / INSS / IR / PIS)”, “Folha de Pagamento”, “Aplicações Financeiras” e “Saque (Fundo Fixo)” deixar a coluna em questão em branco.

- 1.6. Título da coluna – Tipo (Bem ou Serviço) – Informar se a despesa em questão fora classificada na prestação de contas de sua competência como um bem (B) ou serviço(S);
- 1.7. Título da coluna – Possui NF – Informar se a despesa em questão possui (S) ou não (N) nota fiscal;
- 1.8. Título da coluna – Número da NF – Informar o número da nota fiscal caso, na coluna anterior (descrita no item 1.7.) estiver preenchida com “(S)”, caso contrário deixar vazia (sem preenchimento);
- 1.9. Título da coluna – Data da Emissão da NF – Informar a data da nota fiscal caso, na coluna “possui NF” (descrita no item 1.7.) estiver preenchida com “(S)”, caso contrário deixar vazia (sem preenchimento);
- 1.10. Título da coluna – Competência da Nota Fiscal (Mês) – Informar em qual competência a despesa foi apresentada na prestação de contas. Selecionar na lista suspensa. Exemplo:
- 1.10.1. Despesa informada na competência de 01/2020 – Informar – janeiro;
- 1.10.2. Despesa informada na competência de 06/2019 – Informar - junho;
- 1.10.3. Despesa informada na competência de 10/2018 – Informar outubro, e assim sucessivamente.
- 1.11. Título da coluna – Ano – Informar qual o ano da competência a qual a despesa foi apresentada na prestação de contas. Exemplo:
- 1.11.1. Despesa informada na competência de 01/2020 – Informar 2020;
- 1.11.2. Despesa informada na competência de 06/2019 – Informar 2019;
- 1.11.3. Despesa informada na competência de 10/2018 – Informar 2018 e assim sucessivamente.
- 1.12. Título da coluna – Valor – Informar o valor pago. Caso a despesa tenha sido parcelada, informar o valor da parcela paga. Observações:
- 1.12.1. Caso o débito da conta refira-se ao pagamento de vários fornecedores – informar cada pagamento individualmente com o devido preenchimento das colunas acima descritas.
- 1.12.2. Caso a unidade efetue pagamentos indevidos (que ensejam devolução à conta bancária da unidade) ou pagamentos antecipados (em situações excepcionais) – Enviar nota explicativa (destacando a quem foi realizado o pagamento e a data em que se deu a devolução dos pagamentos indevidos);
- 1.12.3. Os valores de juros e multa e/ou processo judicial pagos devem ser destacados em nota explicativa, apresentando na mesma o nome e CNPJ do fornecedor, bem como a nota fiscal (caso haja) em referência com número e competência conforme descrito na planilha.
- 1.12.4. Caso a unidade apresente valores creditados na conta bancária, não classificados como receitas (não apresentados nos anexos V e VI) enviar nota explicativa;
- 1.12.5. Caso a unidade efetue a devolução de superávit em consequência de encerramento de contrato, enviar nota explicativa;
- 1.12.6. Caso a unidade efetue a devolução de empréstimo recebido de outra unidade de saúde (gerida pela mesma OSS), enviar nota explicativa;
- 1.12.7. As informações relativas a pagamentos efetuados nos períodos abaixo descritas (quadro resumo da movimentação bancária) não podem se apresentar com valores negativos, o que evidencia lançamento incorreto;
- 1.12.7.1. Pago referente a competência – Anteriores;
- 1.12.7.2. Pago referente a competência – 2019;
- 1.12.7.3. Pago referente a competência – 2020;
- 1.12.7.4. Empréstimos concedidos para outras Unidades – 2020;
- 1.12.7.5. Transferências entre Contas – 2020;
- 1.12.7.6. Débito Bloqueio Judicial – 2020;
- 1.12.7.7. Outros (Enviar Nota Explicativa) – 2020;
- 1.12.7.8. Aplicações financeiras – 2020;
- 1.12.7.9. Saque (Fundo Fixo) – 2020.

Os preenchimentos dos valores debitados nas contas devem representar fidedignamente os débitos ocorridos no extrato bancário da(s) conta(s) corrente(s).

10. Conclusão

Esta análise é **documental** realizada pela conferência dos documentos enviados pela unidade. Na metodologia utilizada foram verificadas e validadas as notas fiscais de entrada no estoque considerando a data de entrada da mercadoria, as notas fiscais de serviço, considerando a data pelo regime de competência, em relação a folha analítica foram validados apenas o resultado consolidado e conferindo impostos e provisões.

Os valores referentes as diferenças encontradas entre informações enviadas pelas unidades e aquelas analisadas pela equipe DGMMAS/SES menores que R\$1,00 (um real) foram considerados como ajuste de sistema e não como inconsistências para esta análise.

Salienta-se que o relatório de divergências foi encaminhado para os gestores da **Hospital Mestre Vitalino**, e que após verificadas pela unidade, foram encaminhadas as devidas documentações para reanálise da DGMMAS/SES, que por fim, de acordo com o manual de orientações versão 3.0, classificou a prestação de contas como **REGULAR COM RESSALVA**, mantendo a inconsistência abaixo elencada:.

- **Entrega fora do Prazo:** 11/01/2021. (A unidade deveria ter entregado em 05/01/2021).
- **Item 5.4.3. Locação de Máquinas e Equipamentos (Pessoa Jurídica):** Não acatado o valor de **R\$ 17589,76** referente a Notas Fiscais sem os respectivos contratos no período analisado.
- **Item 6.3.1.9. Outras Pessoas Jurídicas:** Não acatado o valor de **R\$ 124,55** referente a Notas Fiscais sem os respectivos contratos no período analisado.

Considerando a realização das análises documentais, o resultado validado pela SES referente às despesas efetivamente realizadas foi de **R\$ 2.185.532,21 de Superávit**. No entanto, conforme prerrogativa do contrato de gestão, está previsto para uma despesa futura o **crédito de provisão no valor de R\$**

207.631,70, que deverá ser reservado em conta específica pela unidade a qual acumulará mês a mês, desta feita será gerado um resultado contratual de R\$1.977.900,50 de Superávit, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 14 - Resultado da Unidade

| HOSPITAL MESTRE VITALINO 2020 | nov/20 | | |
|---|---------------------|---------------------|--------------------|
| Receitas Operacionais | 10.774.155,37 | 10.774.155,37 | 0,00 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | UNIDADE | SES/DGMMAS | Diferença |
| 1. Pessoal | 5.450.939,34 | 5.450.939,34 | 0,00 |
| 2 e 3. Insumo/Material | 1.907.834,60 | 1.907.834,60 | 0,00 |
| 4 a 7. Prestação de Serviço | 1.247.563,04 | 1.229.848,73 | -17.714,31 |
| 8. Investimento | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9. Despesas com plano de investimento autorizado pela SES | 0,49 | 0,49 | 0,00 |
| 10. Despesas com Ensino e Pesquisa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11. Despesa(s) de Competência(s) Anterior(es) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS | 8.606.337,47 | 8.588.623,16 | -17.714,31 |
| Desconto (Meta Não Atingida) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença com Crédito de Provisão | 2.167.817,90 | 2.185.532,21 | 17.714,31 |
| Crédito de Provisão | | 207.631,70 | 207.631,70 |
| Despesa Não Acatada | | | -189.917,40 |
| Resultado (Déficit/Superávit) | 2.167.817,90 | 1.977.900,50 | -189.917,40 |

Recife, 28 de Junho de 2021

| Elaboração: | Revisão: |
|--|---|
| <p>Kleber Gomes De Medeiros</p> <p>Analista Financeiro - DGMMAS</p> <p>Matrícula: 393.149-8</p> | <p>Gabrielle de Melo e Silva Sampaio Lins</p> <p>Analista Financeiro - DGMMAS</p> <p>Matrícula 398.455-9</p> |

| Emissão Do Parecer: |
|---|
| <p>Jonathan Henrique Nery Duarte</p> <p>Analista Financeiro - DGMMAS</p> <p>Matrícula: 390.274.9</p> |

Recife, 28 de Junho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Gabrielle de Melo e Silva Sampaio Lins**, em 01/07/2021, às 17:23, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gomes De Medeiros**, em 01/07/2021, às 20:47, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jonathan Henrique Nery Duarte**, em 01/07/2021, às 21:17, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14835709** e o código CRC **C675682F**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongü, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: